



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº045/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPOSIÇÕES SOBRE INSTRUÇÕES E
PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS
FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DA NOSSA
TERRA, PREVISTO PARA OS DIAS 18 E 19 DE
JUNHO/2022”**

O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no Município de Siriri, conforme instrução normativa do Ministério do Turismo, durante a realização das festividades do São João da Nossa Terra, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Junho/2022, fazer ou permitir uso de promoção pessoal em favor de candidato, partido político; coligação; utilizar faixas ou quaisquer tipo de material seja impresso ou em formado digital divulgando ou distribuindo no evento.

§ único: Na mesma vedação, incorrem as demais pessoas, sejam produtores de artistas; artistas, bem como locutores e outros, que durante a execução do evento realize promoção pessoal.

Art. 2º. As proibições previstas no artigo anterior, não incluem aquelas que sejam de natureza institucional.

Art. 3º. O desrespeito as disposições constantes no presente decreto, poderá ocasionar as sanções disciplinadas nas legislações vigentes.

Art. 4º. Fica autorizado, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, realizar as ações e diligências que sejam necessárias para o cumprimento do previsto neste decreto.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 10 DE JUNHO DE 2022.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal